

27 A 29 DE OUTUBRO DE 2020



ON LINE

7º Simpósio de  
Segurança Alimentar

Inovação com sustentabilidade

## **PNAE NO CONTEXTO DA PANDEMIA COVID – 19 NAS INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM/PARÁ/AMAZÔNIA/BRASIL.**

R. D. Portal<sup>1</sup>, I.C.G Vieira<sup>2</sup>, O. do Canto<sup>3</sup>

1 – Discente Doutorado - Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (PPGEDAM/NUMA/UFPa) – CEP: 66075-110 – Belém – PA – Brasil, Telefone: 00 (91) 3201-6914 – e-mail: (rizianeportal@yahoo.com.br)

2 Museu Paraense Emílio Goeldi/MCTIC. Belém, Pará, Brasil

3– Prof. Programa de Pós-Graduação em Gestão dos Recursos Naturais e Desenvolvimento Local na Amazônia, Núcleo de Meio Ambiente da Universidade Federal do Pará (PPGEDAM/NUMA/UFPa)

**RESUMO** – A OMS declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da pandemia da COVID-19. Os estudantes deixaram de frequentar as escolas e a distribuição de alimentos via PNAE ficou prejudicada, colocando milhares em risco de insegurança alimentar. Este trabalho tem como objetivo analisar a execução do PNAE durante a pandemia nas Instituições Federais de Ensino (IFEs) da Região Metropolitana de Belém (RMB). Trata-se de um estudo de abordagem qualitativa de natureza teórico-empírica que combina elementos da pesquisa exploratória e descritiva. Verificou-se que normativas foram criadas para a execução do PNAE durante períodos de calamidade pública permitindo adotar ações de caráter emergencial. As IFEs da RMB enfrentaram dificuldades e utilizaram estratégias próprias como manutenção de auxílio em renda, distribuição de alimentos e campanha para arrecadação de cestas básicas, optando por não distribuir gêneros da agricultura familiar. A pandemia ressalta a importância do PNAE para o desenvolvimento local e promoção de soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

**PALAVRAS-CHAVE:** PNAE; Pandemia; Segurança Alimentar.

**ABSTRACT** – The WHO declared an emergency in Public Health as a result of the COVID-19 pandemic. Students stopped attending schools and food distribution via PNAE was hampered, putting thousands at risk of food insecurity. This work aims to analyze the execution of the PNAE during the pandemic in the Federal Education Institutions (IFEs) of the Metropolitan Region of Belém (RMB). It is a study with a qualitative approach of a theoretical-empirical nature that combines elements of exploratory and descriptive research. It was found that regulations were created for the execution of the PNAE during periods of public calamity allowing to adopt actions of an emergency nature. RMB's IFEs faced difficulties and used their own strategies such as maintaining income support, food distribution and campaign to collect basic food baskets and chose not to purchase food from family farming. The pandemic highlights the importance of the PNAE for local development and promoter of sovereignty and Food and Nutritional Security (SAN).

**KEYWORDS:** PNAE; Pandemic; Food Security.

### **1. INTRODUÇÃO**

A Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou emergência em Saúde Pública em decorrência da pandemia do coronavírus (COVID-19), e, em razão disso, através do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o Brasil reconheceu o estado de calamidade pública (OMS, 2020; Brasil, 2020c). O Ministério da Saúde recomendou medidas de isolamento social e quarentena e governos estaduais e municipais decretaram estado de emergência interrompendo as aulas na rede pública de ensino, como forma de evitar a disseminação do vírus.

A alimentação escolar é um direito assegurado pela Constituição Federal Brasileira aos estudantes da rede pública básica de ensino, a distribuição de alimentos via Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) ficou prejudicada, colocando milhares de estudantes em risco de insegurança alimentar, uma vez que para muitos deles, a alimentação escolar é a principal refeição do dia. O PNAE é o mais antigo programa do governo brasileiro na área de Segurança Alimentar e Nutricional (SAN), considerado um dos maiores e mais

abrangentes programas do mundo no que se refere ao atendimento universal aos escolares, segundo os princípios do Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e da SAN (Brasil, 2015).

A Lei Federal nº 11.947/2009, vincula o PNAE à Agricultura Familiar, determinando que o percentual mínimo de 30% dos recursos financeiros repassados pela União seja destinado à aquisição de alimentos oriundos dessa categoria produtiva. Ainda em 2009, o PNAE passou a contemplar os estudantes do ensino médio, e com isso, as Instituições Federais de Ensino (IFEs), passaram a receber recursos para execução do programa. Atualmente, o PNAE está presente nos 5.570 municípios brasileiros, atendendo de forma universal, a mais de 40 milhões de alunos, em cerca de 150 mil escolas (FNDE, 2019).

O Brasil apresenta alto grau de insegurança alimentar, dados do IBGE de 2018 mostram que mais de 13 milhões de pessoas se encontram em estado de extrema pobreza, o contexto da região Norte do país é ainda mais alarmante, posto que todos os seus estados apresentam indicadores de pobreza acima da média nacional (IBGE, 2019) e diante da pandemia muitos perderam o emprego e os empreendedores informais ficaram prejudicados.

A Região Metropolitana de Belém (RMB) é a segunda mais populosa da Amazônia, apesar de corresponde a um território de menos de 1% do estado do Pará, concentra 1/3 da população estadual. Dentre as regiões metropolitanas brasileiras, a RMB possui a maior incidência de domicílios em aglomerados subnormais, com 52,5% do total dos domicílios, domicílios em áreas consideradas precárias (IBGE, 2010). Essa metrópole, em geral, caracteriza-se por distribuição desproporcional dos investimentos na infraestrutura, como a concentração de riqueza e pobreza, a precariedade dos serviços de saúde pública, educação, saneamento básico e desemprego (Pereira, 2017).

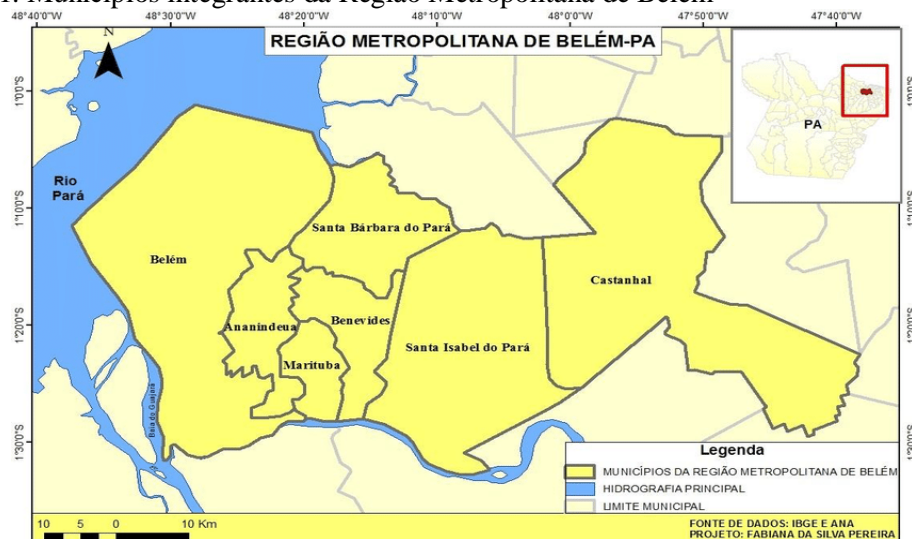
Diante da realidade local e relevância social e econômica da alimentação escolar, torna-se importante analisar como ocorreu a execução do PNAE de abril a julho de 2020 no contexto da pandemia Covid-19 nas IFEs da RMB, estado do Pará, Amazônia Oriental, uma vez que dentre as muitas questões enfrentadas pelas Entidades Executoras (EEx)<sup>1</sup> do PNAE durante a pandemia, em especial as IFEs, é como preservar o direito à alimentação dos alunos, bem como o escoamento da produção de milhares de agricultores familiares enquanto perdurar a suspensão das aulas presenciais, de forma a promover desenvolvimento local, soberania e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN).

## 2. MATERIAL E MÉTODOS

### 2.1 Área e Delineamento da Pesquisa

Conforme mostra a Figura 1 a RMB é formada por 07 municípios Ananindeua, Benevides, Marituba, Santa Bárbara do Pará, Santa Isabel do Pará e Castanhal integrados economicamente (Ipea, 2015).

Figura 1. Municípios integrantes da Região Metropolitana de Belém



Fonte: Pereira (2017).

<sup>1</sup> Entidades Executoras (EEx) – Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e as escolas federais.



A pesquisa refere-se ao período de abril à julho de 2020, durante a pandemia de Covid-19, e contempla a totalidade das Instituições Federais de Ensino (IFEs) que executam o PNAE e estão localizadas na RMB, incluindo: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Castanhal ( IFPA/Castanhal); Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará, Campus Belém (IFPA/Belém); Universidade Federal do Pará, Campus Belém (UFPA/Belém-Escola de Aplicação). Trata-se de um trabalho de abordagem qualitativa de natureza teórico-empírica, combina elementos da pesquisa exploratória e descritiva envolvendo em seus procedimentos a pesquisa bibliográfica e documental, em especial informativos obtidas em websites oficiais das instituições envolvidas no estudo o que possibilitou acompanhar a dimensão temporal dos fatos frente a pandemia de Covid – 19, bem como o respeito ao isolamento social.

## 2.2 Aspectos Éticos

Este trabalho faz parte de estudo mais amplo intitulado Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e Alimentos Da Agricultura Familiar Em Instituições Federais De Ensino (IFEs) Na Região Metropolitana De Belém (RMB), aprovado pelo Comitê de Ética e Pesquisa do Instituto de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Pará – UFPA através do parecer número 4.003.336 /2020.

## 3. RESULTADOS E DISCUSSÃO

Foi promulgada em 7 de abril de 2020, a Lei nº 13.987, que alterou a Lei 11.947/2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica. Regulamentada pela Resolução nº 2, de 9 de abril de 2020, estabelece como deve ser feita a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a crise do Coronavírus (Brasil, 2009; Brasil, 2020a; FNDE, 2020b).

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, autarquia com a prerrogativa de gerir o PNAE em âmbito nacional, juntamente com Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, produziu e divulgou orientações para a execução do PNAE durante a pandemia com base na Lei 13.987/2020. O material versa sobre a organização necessária para que os gêneros alimentícios sejam distribuídos às famílias das crianças matriculadas na rede pública de ensino, orienta, prioritariamente a distribuição de kits de alimentos. Quanto a agricultura familiar, orienta que os contratos com os agricultores familiares devem ser mantidos, respeitando, sempre que possível, o calendário de entrega que foi estipulado. Sobre as demais condições da entrega, a gestão (os gestores ou as EEx) deve negociar diretamente com os fornecedores, desde que estas não onerem os agricultores. Além de salientar a importância da continuidade da realização, se houver necessidade, de novas chamadas públicas (MAPA, 2020). As IFEs da RMB, utilizaram diferentes estratégias para execução do PNAE durante a pandemia conforme a Tabela 1.

Tabela 1 – Caracterização da execução do PNAE nas IFES/RMB durante a pandemia COVID – 19.

Características	IFPA/Castanhal	IFPA/Belém	UFPA/Belém-Escola de Aplicação
Distribuição	Renda e alimentos	Alimentos	Alimentos
Recurso Utilizado	Assistência Estudantil	Assistência Estudantil	PNAE e Campanha
Universalidade	Recorte Social	Universalidade	Universalidade
Periodicidade	1 vez ao mês	Única vez	1 vez ao mês
Aquisição Agricultura Familiar	Não	Não	Não

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

O IFPA/Castanhal optou por não distribuir alimentos do PNAE, uma vez que a maioria dos alunos residem em outras localidades e estudam na instituição, com o isolamento social voltaram para as suas cidades. Parte mais vulneráveis dos estudantes de nível médio/técnico e de graduação, avaliados por equipe de Serviço Social, recebem valor em dinheiro, chamado de “auxílio permanência” e durante a suspensão das aulas, continuaram recebendo, através do Programa de Assistência Estudantil. Aproximadamente após 3 meses de pandemia, no mês de junho, o IFPA/Castanhal também entregou 300 cestas básicas com recurso da Assistência Estudantil aos estudantes que pudessem comparecer ao Campus, como critério deveriam estar matriculado e ter sido contemplado com algum tipo de auxílio estudantil (IFPA/CASTANHAL, 2020).



27 A 29 DE OUTUBRO DE 2020

ON LINE

7º Simpósio de  
Segurança Alimentar

Inovação com sustentabilidade

O IFPA/Belém também optou por não utilizar os recursos do PNAE, utilizando recurso da Assistência Estudantil para distribuição de cestas básicas para alunos de nível médio/técnico e de graduação, totalizando 3500 cestas, estas foram distribuídas uma única vez por aluno, atendendo o universo de alunos exceto aqueles que optaram por não receber. Os alunos deveriam agendar data e hora no site da instituição para receber a cesta (IFPA/BELÉM, 2020).

A UFPA/Belém-Escola de Aplicação não recebe recurso do Programa Assistência Estudantil, geralmente recebe complementação de recurso via reitoria, que no momento da pandemia não estava disponível. Em um primeiro momento, antes da alteração da Lei 11.947/2009, os servidores da instituição, impulsionados pela solidariedade, iniciaram uma campanha de doação de cestas. Após a alteração da lei, foram utilizados gêneros da alimentação escolar em estoque para elaboração de mais cestas que foram entregues uma vez ao mês aos alunos, exceto aqueles que optaram por não receber (UFPA/BELÉM, 2020).

Embora a criação de normativas tenha sido importante avanço para a garantia da alimentação escolar aos alunos, na prática tem se mostrado um grande desafio para as EEx, em especial para as IFEs da RMB, pois apresentam equipe atuante restrita, alguns no grupo de risco do Coronavírus e não estavam preparados para atuar em tempos de calamidade, comprometendo a logística para montagem e distribuição do Kits. Para Sipioni et al. (2020) políticas e programas já existentes na agenda pública, são fundamentais neste momento para amenizar a tragédia da fome que se anuncia durante e após a pandemia, contudo, a execução de tais ações deve se adaptar às condições impostas pelas políticas sanitárias propostas pelas autoridades, em especial o isolamento social.

Outro desafio é o financiamento do PNAE, conforme a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009, este financiamento tem caráter suplementar, devendo ser complementado pelos estados, municípios e rede federal de ensino, no entanto, não há regulamentação para esta complementação, deixando-os totalmente flexíveis. Há casos, onde a EEx declara participar com 100% ou mais do investimento na alimentação escolar, mas a maioria, principalmente em municípios menores, utiliza o valor federal como valor total de investimento no programa. Se tomado como base o valor por aluno por dia letivo repassado pela União, a partir da Resolução n.1 de 8 de fevereiro de 2017, no Ensino Fundamental e Médio, por exemplo, é de R\$ 0,36, sendo esse o critério usado para calcular o valor a ser distribuídos às famílias durante a pandemia, chega-se a irrisórios R\$ 7,20 por mês (20 dias letivos X 0,36), o que seria insuficiente para montar kits de alimentos para todos os alunos, ferindo a universalidade do atendimento que é uma das diretrizes do programa. E como a alteração na Lei nº 11.947 foi de caráter orientador, pois autoriza, mas não obriga, algumas EEx decidiram não utilizar o recurso do PNAE.

A aquisição da agricultura familiar também foi desafiador para as IFEs. Durante a suspensão das aulas, nenhuma das IFEs do estudo adquiriu gêneros da agricultura familiar, entre as questões apontadas pelas instituições estão a falta de logística, recursos humanos e condições sanitárias para separar e embalar estes alimentos, por estes produtos serem mais perecíveis ficando inviável garantir a qualidade desses alimentos desde a elaboração dos kits até a distribuição, pois os mesmos poderiam permanecer dias na instituição aguardando o dia da distribuição. Os Kits de alimentos entregues pelas IFEs foram compostos principalmente por alimentos industrializados, em alguns tinha ainda material para higiene pessoal conforme a Tabela 2.

Tabela 2 – Kits IFES/RMB durante a pandemia COVID – 19.

Alimentos	Itens de Higiene	Alimentos excluídos
Arroz	Água sanitária	Tubérculos
Feijão	Sabão em barra	Frutas
Macarrão	Sabão líquido	Legumes
Leite	Papel Higiênico	Verduras
Óleo		
Bolacha		
Óleo		
Leite em pó		
Sardinha em lata		
Açúcar		

Fonte: Dados da pesquisa (2020).

É de suma importância assegurar a qualidade da alimentação durante este período, esses kits de acordo com as orientações do FNDE deveriam ser compostos, preferencialmente, por alimentos in natura e



minimamente processados, buscando-se manter o fornecimento semanal de porções de frutas, hortaliças, tubérculos e raízes aos estudantes, com preferência àquelas de maior durabilidade (Brasil, 2020a) O que reforça a importância de que fossem mantidas as compras de alimentos frescos e saudáveis da agricultura familiar

Por outro lado, como aponta MAPA (2020) os agricultores fornecedores possuem um calendário de produção que foi organizado em função das chamadas públicas e que, diante da atual conjuntura, uma possível suspensão da entrega de determinados gêneros pode inviabilizar sua produção futura e trazer prejuízos às famílias envolvidas, uma vez que os demais canais de comercialização também foram prejudicados com a crise. Desta forma, não seria equivocada afirmar que não é só possível, mas sim imprescindível, a manutenção dos contratos de fornecimento com os agricultores familiares, como forma de garantir o direito à alimentação escolar e cumprimento à legislação atual de enfrentamento à pandemia da COVID-19 (Campanha, 2020).

As orientações e normas foram direcionadas a todo o país, no entanto, a melhor forma de manter a alimentação escolar durante a suspensão das aulas presenciais caberia à gestão local, desta forma, foram muito heterogêneas as soluções adotadas em todo o país. Algumas estratégias implementadas foram ao encontro da legislação nacional e orientação do FNDE, outras não seguiram o recomendado, optando pela compra centralizada, com dispensa de licitação, de uma grande empresa atacadista, sem qualquer observância ao percentual mínimo da agricultura familiar. Houve ainda, a aquisição de alimentos que não fazem parte da alimentação escolar ou que apresentam restrição de consumo, conforme a Resolução nº 38 de 2013 como bebidas açucaradas, doces, enlatados e embutidos. E também a continuidade da preparação de refeições da alimentação escolar dentro das escolas.

Algumas EEx utilizaram recursos próprios, e na contramão das orientações nacionais, optaram pela distribuição de renda e não de alimentos, através de um cartão, chamado popularmente de “cartão merenda escolar”, onde o valor depositado variou conforme a localidade e a modalidade de ensino do estudante, como por exemplo o estado do Pará que disponibilizou R\$80,00 no cartão para alunos pertencentes às escolas estaduais (Oliveira, 2020).

O Guia sobre Alimentação Escolar publicado pela Campanha Nacional pelo Direito à Educação (2020) indica que EEx utilizaram orçamentos próprios, que chegam a ser até seis vezes maiores do que o per capita repassado pelo FNDE, e sobre os quais têm autonomia de gestão. Muitos destas começaram a fazer as adequações da alimentação escolar ao contexto da pandemia, com recursos próprios, antes mesmo da aprovação da nova lei e regulamentação pelo FNDE.

#### **4. CONCLUSÃO**

Diante da pandemia da COVID 19 criou-se normativas para a execução do PNAE durante o período, permitindo adotar medidas e ações de caráter emergencial em defesa do Direito Humano à Alimentação Adequada. No entanto, muitas dificuldades foram enfrentados pelas EEx do programa e gerir o recurso e implantar as ações, em especial a aquisição da agricultura familiar, tornou-se um grande desafio para as IFEs da RMB que adotaram medidas próprias. Ainda que estas medidas não tenham o alcance dos desafios do PNAE, em tempos de calamidade pública, tornaram-se essenciais para diminuição dos danos já sentidos desde o início da pandemia e ressaltam a necessidade de articulação entre a sociedade civil e o Estado, em todos os seus níveis, na construção de políticas públicas que garantam a segurança alimentar e nutricional, a renda, a saúde e a segurança sanitária, de forma emergencial e continuada.

Ainda com todas as dificuldades enfrentadas, a pandemia evidencia a importância do PNAE que assumiu uma forma assistencialista, fornecendo alimentação à distância. Este trabalho pode auxiliar a compreender as dificuldades e a heterogeneidade das ações para execução do PNAE em tempos de calamidade pública, entendendo que de acordo com cada realidade são encontrados diferentes desafios, bem como servir como indicador para adequar os valores repassados pela União, ratificar a necessidade de criação de regulamentação para o financiamento do PNAE pelas EEx, indispensável para atender os princípios e diretrizes do programa, e mobilização de diferentes setores para o fortalecimento da aquisição de gêneros na agricultura familiar, uma vez que comprar da agricultura familiar vai além de cumprir uma obrigação, pois possibilita concomitantemente garantir uma alimentação de melhor qualidade para os estudantes e apoiar o desenvolvimento regional sustentável.



## 5 REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- Brasil (a), Resolução/CD/FNDE nº 2, de 9 de abril de 2020. *Estabelece como deve ser feita a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar durante a crise do Coronavírus*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.
- Brasil (b). *Lei nº 13.987 de 07 de abril de 2020. Altera a Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, para autorizar, em caráter excepcional, durante o período de suspensão das aulas em razão de situação de emergência ou calamidade pública, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.
- Brasil (c). *Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020. Reconhece a ocorrência do estado de calamidade pública*. Diário Oficial da União.
- Brasil, Resolução/CD/FNDE nº 1, de 8 de fevereiro de 2017. *Altera o valor per capita para oferta da alimentação escolar do Programa de Alimentação Escolar - PNAE. 2017*. Diário Oficial da União.
- Brasil. Ministério da Educação. Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE). *Cartilha Nacional da Alimentação Escolar*. 2ª edição Brasília, DF. 2015.
- Brasil (a), Resolução/CD/FNDE nº 38, de 16 de julho de 2009. *Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE*.
- Brasil (b). Casa Civil. *Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica*. Diário Oficial da República Federativa do Brasil.
- Campanha Nacional Pelo Direito A Educação - Campanha. *Guia COVID-19 (2020): Alimentação Escolar – Informe-se e saiba como agir, cobrar, e trabalhar pela educação de maneira colaborativa*. Disponível em: <<https://campanha.org.br/noticias/2020/05/04/campanha-lanca-guia-covid-19alimentacao-escolar/>>.
- Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE (2019). *Programa Nacional de Alimentação Escolar*. Disponível em: <https://www.fnde.gov.br/index.php/programas/pnae>.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA/Castanhal (2020). *Chamada para os estudantes IFPA Campus Castanhal – entrega de cestas básicas*. Disponível em: <https://castanhal.ifpa.edu.br/component/content/article/17-ultimas-noticias/627-chamada-para-os-estudantes-do-ifpa-campus-castanhal-entrega-de-cestas-basicas>.
- Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Pará – IFPA/Belém (2020). *COVID-19: Cestas básicas começam a ser entregues no IFPA - Campus Belém*. Disponível em: <https://belem.ifpa.edu.br/component/content/article/81-ultimas-noticias/covid-19/569-covid-19-cestas-basicas-comecam-a-ser-entregues-no-ifpa-campus-belem>.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). *Estudos e Pesquisas Informação Demográfica e Socioeconômica. Síntese de Indicadores Sociais: uma análise das condições de vida da população brasileira*. Rio de Janeiro: IBGE; 2019.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. *Censo Demográfico, 2010: características urbanísticas do entorno dos domicílios*. Rio de Janeiro : IBGE, 2010, 171p.
- Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada – IPEA. *Governança metropolitana no Brasil: região metropolitana de Belém. Rio de Janeiro, 2015. 82 p.*
- Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (Mapa). *Orientações para a execução do PNAE durante a situação de emergência decorrente da pandemia do coronavírus (covid-19)*. 1ª edição, tiragem: digital, 2020.
- Oliveira L. (2020). *Estado inicia nesta quinta-feira a entrega do vale-alimentação escolar*. Agência Pará, Belém, 16 de abr. de 2020. Disponível em: <https://agenciapara.com.br/noticia/19014/>.
- Pereira, F. S. (2017). *Sustentabilidade Da Região Metropolitana De Belém – Pará Sob A Ótica De Diferentes Índices*. Dissertação (Dissertação de mestrado) – Instituto de Geociências, Universidade Federal do Pará, Belém.
- Sipioni, M. E.; Riquieri, M. R. L.; Barbosa, J. P. M.; Biscotto, D. B.; Sarti, T. D.; Andrade, M. A. C. *Máscaras Cobrem O Rosto, A Fome Desmascara O Resto: Covid-19 E O Enfrentamento À Fome No Brasil*. Preprint-SciELO, 2020.
- Universidade Federal do Pará – UFPA/Belém (2020). *Escola de Aplicação realiza campanha de arrecadação de alimentos para famílias de estudantes*. Disponível em: <https://portal.ufpa.br/index.php/ultimas-noticias/2/11506-escola-de-aplicacao-realiza-campanha-de-arrecadacao-de-alimentos-para-familiasdeestudantes>.
- World Health Organization (WHO) (2020). *Coronavirus disease 2019 (COVID-19) – Situation Report 56*. Geneve. Disponível em: <https://www.who.int/docs/default-source/coronaviruse/situation-reports/20200311sitrep-51-covid-19.pdf>